



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.828 DE 21 DE JULHO DE 1986
"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IM-
PORTÂNCIA TOTAL DE Cz\$ 750.000,00 (SETECENTOS E
CINQUENTA MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Muni-
cipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de
Cz\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados).

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
01070212.01 Manutenção dos Serviços da Câmara.....Cz\$ 80.000,00

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 Material de Consumo
03070202.03 Manutenção dos Serviços do Gabinete
do Prefeito.....Cz\$ 50.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
03070202.03 Manutenção dos Serviços do Gabinete
do Prefeito.....Cz\$ 250.000,00

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
03070212.10 Manutenção dos Serviços da Divisão de
Administração.....Cz\$ 120.000,00

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.9 Saneamento

4.1.1.0 Obras e Instalações
13764481.16 Construção de pequenas galerias plu-
viais e bocas de lobo em diversas
ruas e avenidas.....Cz\$ 100.000,00

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUI- PAMENTOS URBANOS

7.7 Ruas e Avenidas

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
10605752.61 Serviços de Conservação e reparos em
Ruas e Avenidas.....Cz\$ 50.000,00

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.828 DE 21 DE JULHO DE 1986

Continuação

9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.2 Assistência e Previdência

3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep		
15844942.73	Contribuição ao Pasep.....Cz\$		<u>100.000,00</u>
	Total da Suplementação.....Cz\$		<u>750.000,00</u> =====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.8 Setor Saúde

4.1.1.0	Obras e Instalações		
13754281.14	Cosntrução de Posto de Saúde Municipal no Parque Pampulha.....Cz\$		100.000,00

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

4.1.1.0	Obras e Instalações		
10070211.19	Construção de prédio para Câmara.....Cz\$		80.000,00

9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.2 Assistência e Previdência

3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.68	Contribuição ao I.N.P.S. - Inclusive atrasados.....Cz\$		420.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.69	Contribuição ao F.G.T.S. - Inclusive atrasados.....Cz\$		<u>150.000,00</u>
	Total da Anulação.....Cz\$		<u>750.000,00</u> =====

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de julho de

1986.

RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR.)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco-Diretor Administrativo